

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.108/0001-34 com sede na PC Antônio Silvério Filho, nº, 26, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO JÚNIOR HERINGE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.302.447-69, portador da Carteira de Identidade nº 2056065 SPTC ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 386/2019, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato nº. 059/2018, referente à **reforma da Escola de Ensino Fundamental CEMEF "Oswaldo Ribeiro da Silva"**, mediante acréscimos de serviços. (Tomada de Preço 05/2018).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

1.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica acrescido em $\cong 26,632332\%$ o valor do contrato nº. 059/2018, somando a quantia de **R\$ 33.680,23** (Trinta e três mil seiscentos e oitenta

Fábio Júnior Heringe

Prefeitura Municipal de Brejetuba

reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico desta administração.

2.2 – Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (05 de abril de 2019).

2.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 059/2018, com vencimento previsto para 05 de março de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 05 de abril de 2019.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

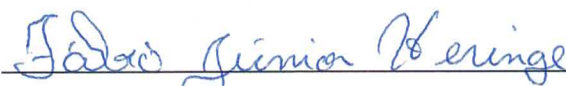
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 20 de fevereiro de 2019.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



FÁBIO JÚNIOR HERINGE
CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI